



Federação Mineira de Automobilismo

Conselho Técnico Desportivo Mineiro - CTDM

Fone/Fax: 31. 3271-5840 - E-mail: fma@fma.com.br - Internet: www.fma.com.br
Av. Olegário Maciel, 311 - Sala 105 - Centro - CEP.: 30.180-110 - Belo Horizonte - MG

RWF - RACING WEEKEND FESTIVAL – 2020



CLASSIC CUP MG



SUPER TURISMO & PROTÓTIPOS MG



FÓRMULA OPEN MG

REGULAMENTO DESPORTIVO

Artigo 1º – Da Organização e da Supervisão: A FEDERAÇÃO MINEIRA DE AUTOMOBILISMO – FMA fará realizar, no Autódromo Potenza, em Lima Duarte, a disputa FECHADA denominada **RACING WEEKEND FESTIVAL - 2020**, com organização da própria entidade, sob a supervisão do CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO MINEIRO – CTDM, seguindo o disposto no CÓDIGO DESPORTIVO DO AUTOMOBILISMO 2020 – CDA, da CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO – CBA, e neste regulamento.

Artigo 2º – Da Promoção: GREFF MOTOR CLUB é a empresa promotora do **RACING WEEKEND FESTIVAL**.

Artigo 3º - Do Calendário:

- I 1º evento – 1ª e 2ª provas – 03 e 04 de outubro;
- II 2º evento – 3ª e 4ª provas – 30 de outubro a 01 de novembro;

Artigo 4º – Dos Veículos Admitidos:

- I **Classic Cup MG** – Veículos antigos, nacionais e importados, fabricados até o ano de 1989, ou que mantiverem a carroceria e a aparência destes, além de réplicas, divididos inicialmente em até cinco subcategorias, doravante denominadas DIVISÕES, de acordo com a performance dos conjuntos carro/piloto. Quaisquer outros tipos de veículos somente poderão ser autorizados a participar após análise prévia realizada pela diretoria da GREFF MOTOR CLUB.
Parágrafo único: A Divisão 1 admitirá os conjuntos de melhor performance, e assim sucessivamente para as demais divisões.
- II **Super Turismo & Protótipos MG** – Veículos de competição, atuais ou antigos, nacionais ou importados, além de protótipos e réplicas, de qualquer ano de fabricação, exceto fórmulas, divididos inicialmente em até 05(cinco) subcategorias, doravante denominadas DIVISÕES, de acordo com a performance dos conjuntos carro/piloto. Quaisquer outros tipos de veículos somente poderão ser autorizados a participar após análise prévia realizada pela diretoria da GREFF MOTOR CLUB.
Parágrafo primeiro: A Divisão 1 admitirá os conjuntos de melhor performance, e assim sucessivamente para as demais divisões.
- III **Fórmula Open MG** – Veículos de competição, monopostos, do tipo fórmula, nacionais e importados, antigos ou modernos, divididos inicialmente em até 03(três) subcategorias, denominadas DIVISÕES, de acordo com a performance dos conjuntos carro/piloto. Quaisquer outros tipos de veículos monopostos somente poderão ser autorizados a participar após análise prévia da diretoria da GREFF MOTOR CLUB.
Parágrafo único: A Divisão 1 admitirá os conjuntos de melhor performance, e assim sucessivamente para as demais divisões.

Artigo 5º – Dos Pilotos Admitidos:

- I **Classic Cup** – Portadores das Cédulas Desportivas Nacionais válida para 2020, das modalidades PVH, PC, PGC-B e PGC-A, e desde que façam parte do grupo de pilotos associados ao GREFF MOTOR CLUB, ou que sejam convidados destes, após aprovadas suas participações pela diretoria da entidade.
- II **Super Turismo & Protótipos MG e Fórmula Open MG** – Portadores das Cédulas Desportivas Nacionais válida para 2020, das categorias PC, PGC-B, PGC-A, e desde que façam parte do grupo de pilotos associados à GREFF MOTOR CLUB, ou que sejam convidados destes, após aprovadas suas participações pela diretoria da entidade.
Parágrafo único: Serão admitidos também portadores da Cédula Desportiva Nacional PVH, exclusivamente para os pilotos que competirem com veículos oriundos de projetos de anos anteriores a 1991.

Artigo 6º – Do Código de Conduta do Promotor do evento: Os termos do Código de Conduta, da GREFF MOTOR CLUB, a serem observados por todos os pilotos convidados para os eventos, assim como para os integrantes de suas equipes, estarão disponíveis no site da **FMA**.

Artigo 7º – Das Inscrições – Condições para participação:

- I Apresentação da Cédula Desportiva Nacional emitida pela Confederação Brasileira de Automobilismo, referente à sua categoria de filiação, conforme descrito no artigo 4º deste regulamento.
- II Ter seu nome incluído na lista de pilotos convidados a participar dos eventos como tais, considerando que os mesmos serão de caráter fechado.
- III Preenchimento da ficha de inscrição e assinatura do termo de responsabilidade, concordando e aceitando irrestritamente as normas contidas neste regulamento. O piloto não poderá alegar, sob nenhuma hipótese, o desconhecimento das mesmas.
- IV Pagamento do valor da taxa de inscrição para a totalidade dos eventos, que será de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) por veículo, e válida para toda a temporada 2020, que será composta de 02 (dois) eventos com 02 (duas) provas por categoria, em cada um desses dois eventos. Não será cobrado nenhum acréscimo para duplas que compartilharem um mesmo carro.
- V Participação avulsa em cada uma dos dois eventos: o valor de inscrição por veículo, por evento avulso, será de R\$4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais), desde que respeitadas todas as condições previstas nos incisos I e II deste artigo.

- VI Um piloto que deseje competir em qualquer outra categoria do RWF, além da que já participar, deverá pagar a inscrição da nova categoria, com um desconto de 50% sobre o valor da inscrição dessa nova categoria, independentemente se com um mesmo carro ou com outros.
- VII Um piloto poderá participar até de duas duplas, de dois carros diferentes, mesmo que da mesma categoria, ou de um campeonato individualmente e de outro em dupla. Na hipótese de um piloto formar uma dupla com outro de um carro já inscrito, valerá o acordo financeiro de divisão de custos entre os pilotos da dupla, não sendo devida nova taxa de inscrição, visto que se trata de inscrição por carro, que dá direito a duas provas de uma mesma categoria, por evento.
- VIII Apesar de cada piloto inscrito individualmente disputar dois campeonatos distintos, em duas provas, por categoria, somente pagará um único valor de inscrição, que será definida para cada veículo. O mesmo vale para uma dupla que compartilhe um mesmo carro para estes mesmos dois campeonatos de uma mesma categoria, cada um desses dois campeonatos disputados por um dos pilotos da dupla. Ou seja, cada piloto competirá em uma das duas provas.
- IX Reforçando, um piloto, individualmente, ou uma dupla, que participar, numa mesma temporada, de mais de uma das categorias oferecidas pela promotora do RWF, como, por exemplo: se o piloto participar da CLASSIC CUP MG e desejar participar, também, ou da SUPER TURISMO & PROTÓTIPOS MG ou da FÓRMULA OPEN MG, ou até mesmo das 03 (três) categorias, pagará apenas metade da inscrição da outra categoria que optar por participar.
- X Pilotos inscritos em quaisquer das 03 (três) categorias oferecidas pela promotor do RWF, terão isenção total de pagamentos para participar também dos Track-Days por ele promovidos, desde que a título de treinos extras, não participando das disputas.

Artigo 8º - Identificação dos veículos:

- I Os números dos veículos serão estabelecidos no início da temporada, antes do 1º evento do RWF. Os participantes na Classic Cup 2019 terão a preferência quanto à numeração por eles já utilizada, com prazo para escolha até uma semana antes da realização do 1º evento dos campeonatos. A partir dessa data, as numerações não escolhidas perderão as prioridades, ficando disponíveis para os demais interessados.
- II Apenas os pilotos efetivamente inscritos no RWF de cada temporada poderão exercer a preferência pelos números que tiverem utilizado na temporada anterior, em suas respectivas categorias. As solicitações deverão ser encaminhadas ao promotor da categoria.
- III Os números de identificação deverão estar fixados, no mínimo, nas laterais, no para-brisa e na traseira do veículo, com altura mínima de 22cm e corpo de 5cm, em cores contrastantes com aquelas do mesmo. Os números dos para-brisas deverão ter o corpo vazado, de maneira a não comprometer a visibilidade do piloto.
Parágrafo único: Nos veículos fórmulas, a identificação deverá ser afixada no capô dianteiro e nas duas laterais.
- IV O nome, o pseudônimo do piloto, constante de sua Cédula Desportiva Nacional, assim como seu tipo sanguíneo e fator RH, deverão estar afixados do lado do piloto, na porta esquerda ou no lado esquerdo do teto. No caso dos carros fórmulas, essa identificação deverá ser afixada no lado esquerdo do piloto.

Artigo 9º – Publicidade: Em todos os veículos inscritos, sem exceção, devem ser preservados os espaços para adesivação das logos dos patrocinadores da categoria e do evento. Os pilotos deverão sempre consultar o promotor sobre esses espaços antes de finalizar os layouts dos carros. Será também obrigatória a fixação dos adesivos da CBA e da FMA.

Parágrafo único: Fica expressamente proibida a divulgação de propagandas de concorrentes comerciais dos patrocinadores e apoiadores do Racing Weekend Festival – 2020.

Artigo 10 – Dos Adendos a este regulamento e ao regulamento técnico: Este regulamento poderá ser alterado através de adendos aprovados pela FMA, nos prazos previstos no CDA, assim determinados:

- I Adendos Desportivos e itens de segurança – vigência imediata;
- II Adendos Técnicos – mínimo de 30 dias de antecedência;

Artigo 11 – Dos itens de segurança obrigatórios:

- I Banco homologado, para o piloto, exceto para os fórmulas, cujos bancos são moldados.
- II No mínimo 01(hum) extintor de incêndio de 4 kg (quatro quilos), de pó químico, fixado na posição vertical, nos carros de turismo; nos veículos do tipo fórmula, será obrigatório o uso de extintor de no mínimo 2kg de carga operacional padrão, conforme norma ABNT, classe B e classe C. O extintor deverá ser fixado internamente no habitáculo do piloto, e de fácil acesso, devendo seu manômetro estar em posição visível.
- III Cinto de segurança homologado, com medidas de 75 mm de largura, e no mínimo 04(quatro) pontos de fixação;
- IV Chave geral e alça do extintor de incêndio, ambas interna e externamente, identificadas com adesivos;
- V Internamente, a chave geral e a alça do extintor deverão estar ao alcance do piloto sentado e com o cinto de segurança afivelado.
- VI Tela de proteção na janela da porta do piloto, ou placa de policarbonato, com abertura para acesso fácil ao habitáculo.
- VII Arco de segurança (Santantonio), conforme anexo J da FIA, desenho 253;
- VIII Pneus em bom estado, sempre dos tipos, marcas e medidas determinados nos Regulamentos Técnicos das categorias;
- IX Instalação de ganchos para facilitar o resgate do carro após acidentes ou quebras, podendo ainda ser utilizadas as alças homologadas para tal, exceto nos carros do tipo fórmula e do tipo protótipo, que tiverem arco de segurança externo.
- X Indumentária de competição homologada e dentro do prazo de validade do fabricante, composta de macacão, capacete, sapatilha e luvas de competição. O uso da balaclava é recomendável, porém obrigatório para aqueles que usarem barba e/ou bigode. O uso de Hans Device é recomendável.

Artigo 12 – Do Briefing: O Briefing será obrigatório para todos os pilotos, e será realizado pelo menos meia hora antes do início da primeira tomada de tempos classificatória. Nessa oportunidade serão fornecidas instruções técnicas, orientações acerca do procedimento de largada, instruções esportivas (significado das bandeiras de sinalização e todos os procedimentos de segurança), além de particularidades das respectivas provas daquele evento.

Parágrafo único: O piloto que se ausentar do briefing e não se justificar com o Diretor de Prova, antes do Treino Classificatório, terá anulada sua melhor volta nessa atividade.

Artigo 13 – Das provas: Serão realizadas duas tomadas de tempo classificatórias seguidas, em cada evento, com duração de 15 minutos cada uma. Essas tomadas definirão a ordem de largada da primeira e da segunda corridas, respectivamente. Cada evento terá duas provas de 22 minutos mais uma volta. Cada uma dessas provas será válida para um campeonato distinto.

- I A primeira prova do primeiro evento será válida para o campeonato 01 (nome do patrocinador), e a segunda prova será válida para o campeonato 02 (nome do patrocinador). A cada evento subsequente será invertida esta ordem de validação das provas para cada uma das competições, ou seja, no segundo evento, a primeira prova será válida para o campeonato 02, e a segunda prova, para o campeonato 01. Tal procedimento visa a contribuir para a viabilização da formação de duplas de compartilhamento de carros, pois o primeiro piloto a utilizar será o beneficiado em casos de quebras do carro.
- II Caso haja interrupção da corrida a menos de 02 (duas) voltas completadas, a largada será considerada nula e, para uma eventual relargada, o grid deverá ser montado novamente, de acordo com a classificação original. Caso um piloto, por qualquer motivo, não tenha saído dos boxes e alinhado na primeira largada, e queira alinhar na segunda largada, poderá fazê-lo, partindo da última posição do grid. Nesta situação, ainda poderá haver troca de carro para qualquer piloto, partindo da última posição do grid, ou mesmo parada para reparos, mantendo-se, neste caso, a posição original no grid, na hipótese do carro ter sido realinhado antes do reinício dos procedimentos de nova largada. Caso contrário, somente poderá largar dos boxes, e após ser dada a nova largada. Não havendo condições de outra largada, a corrida será cancelada e nenhum ponto será atribuído aos competidores, e nova data será marcada para a realização da prova.
- III Caso haja interrupção da prova, com acionamento da bandeira vermelha, todos os carros deverão entrar nos boxes. Se mais de duas voltas e menos de 75% do tempo da prova tiverem sido completados, e havendo condições para tal, a prova será reiniciada com os carros realinhados em fila única, antes da linha de largada e do PSDP, quando serão orientados pelos comissários para manterem suas posições na prova ao final da volta anterior à da interrupção, e essa relargada será feita com Safety-Car, deduzindo-se 03 (três) minutos do tempo total da prova. Nessa hipótese, não serão mais permitidas trocas de carros e pilotos. Porém reparos nos carros serão permitidos.

- IV Na situação acima descrita, caso a prova não possa ser reiniciada, será considerada cancelada se menos de 50% do tempo total previsto para a mesma não tiver sido concluído. Caso forem concluídos mais de 50% (desde que antes da entrada do Safety-Car) e menos de 75% do tempo total previsto para a prova, a mesma será considerada válida. Porém, apenas a metade dos pontos será atribuída.
- V Se mais de 75% do tempo previsto para a prova tiver sido completado, e a prova necessitar ser interrompida com bandeira vermelha, a prova será considerada completada, e não haverá nova largada, sendo a classificação final aquela verificada na conclusão da volta que tiver precedido a da interrupção da prova, independentemente da presença ou não do Safety-Car, e a pontuação da competição para essa prova será considerada na sua totalidade.
- VI No caso da largada ou relargada da prova ter acontecido com Safety-Car, e se fizer necessário uma interrupção com bandeira vermelha, essa largada será considerada cancelada, caso não tenham sido completadas duas voltas. Se for possível, uma nova largada será dada, para que se conclua o tempo total previsto para a corrida. Nesse caso, o tempo já concluído sob presença do Safety-Car deverá ser deduzido do tempo previsto para a prova. Caso já tenham sido completadas duas voltas válidas, incluindo voltas sob presença do Safety-Car, não se aplicará a possibilidade de troca de carro, mas reparos poderão ser feitos normalmente nos boxes, com retorno a qualquer momento. Se o carro reparado sair à frente do Safety-Car, com este já em movimento, deverá tentar recuperar a volta, e o quanto antes, com a devida cautela. A relargada se dará após todo o pelotão estar reintegrado, e após o Safety-Car apagar as luzes e adentrar aos boxes, e após ser acionada a bandeira verde.
- VII Sempre que houver relargadas depois da saída do Safety-Car para os boxes, apenas após ser dada a bandeira verde será permitido sair da fila indiana e ultrapassar, não sendo necessário, para tal, esperar passar pela linha de chegada ou pelo PSDP.
- VIII O formato das largadas será o de largada parada, podendo, ainda, de acordo com as circunstâncias, ser alterado para o formato de largada lançada, onde os carros partirão do grid atrás do Safety-Car, mantendo suas posições originais, dois a dois. Ao apagar das luzes do Safety-Car, e após a bandeira verde ser acionada, já poderão executar ultrapassagens, sem a necessidade de esperar passar pelo PSDP.

Artigo 14 – Do Sistema de Disputa: Os pilotos das DIVISÕES de cada categoria competirão, simultaneamente, em um grid único.

- I As duas provas de cada evento corresponderão a um campeonato diferente cada uma, conforme descrito no inciso I do artigo 13 deste regulamento. Assim, cada piloto disputará, OBRIGATORIAMENTE, dois campeonatos distintos por temporada, de uma mesma categoria, salvo em caso de pilotos de duplas que compartilharem um mesmo carro, podendo esses dois campeonatos por ele disputados ser da mesma DIVISÃO, ou não, e ainda disputados com um ou mais carros por piloto, inclusive na mesma DIVISÃO. Poderá haver trocas de carros a cada prova, mas não durante a prova, salvo exceções citadas anteriormente. Por exemplo, o carro utilizado no treino classificatório referente a cada prova, de cada campeonato, terá que ser o mesmo na prova correspondente a esse mesmo campeonato, na hipótese do carro ter passado duas ou mais vezes pelo PSDP no treino classificatório, para que o piloto possa manter sua posição conquistada para o grid. Nessa hipótese, em caso de troca de carro, o piloto deverá largar da última posição do grid, ou mesmo dos boxes, caso os procedimentos finais de largada (placas de tempos) já tiverem sido iniciados.
- II O piloto que dispuser de apenas um carro, disputará os dois campeonatos distintos de uma mesma categoria. Porém, esse mesmo piloto poderá optar por disputar duas DIVISÕES diferentes, com este mesmo carro ou com outro, também aceito na categoria. Mas um piloto, ou um conjunto carro/piloto, não poderá disputar mais do que duas DIVISÕES de uma mesma categoria, para que prevaleçam os critérios de descartes, que preveem os descartes de 01 (uma) prova a cada 05 (cinco) por temporada, a partir da próxima, a de 2021, em cada DIVISÃO disputada, de cada campeonato.
Parágrafo único: Na temporada 2020 não haverá descartes.
- III Se o piloto optar por mudança de DIVISÃO no decorrer do campeonato, não levará consigo para a nova DIVISÃO escolhida, sua pontuação já obtida.
- IV Cada DIVISÃO será definida pelo critério de performance de cada conjunto carro/piloto, critério esse que poderá ser obtido através da cronometragem dos tempos de volta de cada um desses conjuntos, nos treinos livres ou nos classificatórios, ou ainda pela simples escolha pelo piloto da DIVISÃO que melhor lhe aprouver, desde que o conjunto se enquadre no critério de tempo da DIVISÃO por ele escolhida. Cada DIVISÃO será definida por um determinado menor tempo de volta.
- V Cada conjunto carro/piloto deverá se manter nessa mesma DIVISÃO (ou DIVISÕES), até que se encerrem os campeonatos em questão, para não ser obrigado a abandonar pontuações obtidas até então.

- VI No caso de um determinado piloto solicitar mudança de sua DIVISÃO durante o desenrolar dos respectivos campeonatos, por motivo, dentre outros, de troca ou evolução do seu equipamento, ou mesmo por evolução pura e simples de seu tempo médio de volta com um mesmo equipamento, não levará os pontos até então já obtidos para a nova DIVISÃO que passará a disputar. Poderá, inclusive, continuar a disputar um dos campeonatos que já disputava (obviamente o que estiver em melhor situação), e passar a disputar o seu outro campeonato em outra DIVISÃO, sempre sem levar a pontuação já obtida no campeonato que decidir abandonar. Como permanecem os registros das pontuações anteriormente obtidas, o piloto poderá retornar ao campeonato que optou antes em abandonar. Igualmente, não poderá levar pontuações então obtidas no que passará a abandonar.
- VII Caso a troca ou evolução de equipamento não resulte em alterações do tempo médio de volta correspondente à sua DIVISÃO inicial, esse “novo” conjunto carro/piloto poderá continuar fazendo jus às pontuações já obtidas, desde que permaneça na mesma DIVISÃO.
- VIII Novos conjuntos carro/piloto a se tornarem competidores, inscritos no decorrer dos campeonatos, terão definidas suas DIVISÕES por sua própria escolha, ou durante as sessões de treinos correspondentes ao primeiro evento por eles disputados.
- IX Nos casos de formações de novas duplas de pilotos para compartilhamento de carros, com a inserção de um novo piloto para um carro que já disputar seus campeonatos com outro piloto individualmente, a DIVISÃO a que pertencerá este novo conjunto carro/piloto será definida pela escolha do próprio novo piloto, que poderá ser aferida pela média dos tempos de volta obtida por este mesmo novo piloto, nos treinos do primeiro evento de que este participar. Já o piloto que antes já for competidor do RWF individualmente, terá a prerrogativa de escolher qual dos dois campeonatos abandonará, após a formação da nova dupla.
- X As pontuações obtidas por um piloto que decidir sair de uma dupla o acompanharão, desde que ele queira continuar competindo na mesma DIVISÃO e campeonato que já estiver disputando, tanto individualmente quanto compartilhando outro carro com outro novo piloto. Porém, o numeral do carro continuará sendo utilizado pelo piloto que se mantiver utilizando do mesmo.
- XI No caso de um piloto sair de uma dupla para competir apenas individualmente, esse piloto terá que arcar com o custo integral de suas inscrições, mas apenas para os eventos avulsos do restante da temporada, além de escolher a outra DIVISÃO do outro campeonato que passará a disputar, OBRIGATORIAMENTE. O mesmo raciocínio é válido para um piloto que permanece num carro de uma dupla desfeita, mas apenas no que se refere à pontuação, visto que já terá direito à inscrição do carro para continuar a competir na categoria.
- XII Um mesmo piloto poderá disputar cada uma das provas dos dois campeonatos com mais de um carro que, inclusive, poderão ser utilizados na mesma DIVISÃO, ou não.
- XIII No caso de duplas formadas para compartilharem um mesmo carro, a pontuação de cada um desses pilotos será individual, não havendo soma das pontuações de ambos. Neste caso, cada um dos pilotos de uma dupla estará disputando apenas um campeonato cada, e da DIVISÃO que melhor aprovar a cada um, individualmente.

Artigo 15 – Do Carro Reserva: Será permitido, aos pilotos já inscritos com um determinado veículo, utilizarem um carro reserva, ou substituto, mesmo em um evento em que o carro titular já tiver participado, resguardadas as condições citadas nos incisos a seguir:

- I O carro substituto deverá ser submetido à vistoria prévia e, após, ser inscrito junto à secretaria de prova como CARRO SUBSTITUTO, devendo a equipe efetuar o pagamento da taxa de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) POR PILOTO que o utilizar.
- II O carro substituto não poderá ser utilizado no mesmo treino classificatório ou corrida em que o carro titular já tiver completado duas passagens pelo PSDP.
- III O carro substituto não herdará as posições de largada do carro titular, tendo que largar no final do pelotão geral, caso não seja o carro que tiver participado dos treinos classificatórios;
- IV O carro substituto deverá portar o mesmo numeral do carro que substituirá, podendo novo adesivo ser providenciado junto à secretaria de prova.
- V A utilização do carro substituto estará sujeita a uma comunicação prévia à secretaria de prova, com o aval do diretor de prova ou dos comissários desportivos, com a antecedência suficiente para os ajustes necessários nos controles da prova.

Artigo 16 – Da Pontuação nos Eventos: Serão atribuídos pontos aos pilotos concorrentes, para cada prova disputada, conforme disposto nas tabelas dos incisos I a III deste artigo. Somente farão jus à pontuação, e consequente classificação, os pilotos que completarem pelo menos 75% da distância percorrida pelo vencedor de sua DIVISÃO, desde que, caso parem por qualquer motivo, com a prova ainda em andamento, não sejam ultrapassados por outros pilotos da mesma DIVISÃO que, neste caso, assumirão a classificação, e a consequente pontuação, referentes à sua posição de chegada.

I Primeiro evento:

COLOCAÇÃO	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
PONTOS	10	8	6	5	4	3	2	1

II Segundo evento:

COLOCAÇÃO	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
PONTOS	12	10	8	7	6	5	4	3

Artigo 17 – Da Pontuação nos Eventos para Duplas: Será conferida a cada um dos pilotos apenas a pontuação obtida nas provas que cada um disputar individualmente, dentro do campeonato e na DIVISÃO por eles escolhidos para disputar. Pilotos de duplas não disputarão o mesmo campeonato obviamente, pois competirão em provas distintas, de campeonatos distintos, podendo até mesmo ser de DIVISÕES diferentes, com base em performances diferentes entre os pilotos da dupla. Isso favorecerá em muito a solidariedade e ajuda entre os pilotos de duplas, pois não concorrerão entre si.

Parágrafo primeiro: Os pontos serão atribuídos conforme as tabelas previstas no artigo 16.

Parágrafo segundo: Em caso de dupla de pilotos, os mesmos não são solidários na pontuação e nem nas penalidades, pois tão somente compartilham carros e equipamentos das equipes.

Artigo 18 – Dos Descartes: Não haverá descarte de qualquer resultado na temporada 2020.

Artigo 19 – Das Penalidades Relativas a Tempos de Volta Abaixo do Tempo Mínimo Estipulado Para Cda Divisão: Em caso de um conjunto carro/piloto completar voltas abaixo do TEMPO MÍNIMO estipulado para cada DIVISÃO na qual esteja inscrito, o mesmo sofrerá penalidades em tempo, conforme descrito nos incisos abaixo:

I A cada fração de 0,5 segundo que passar mais rápido, por volta, o piloto perderá o equivalente a 1 segundo no tempo total da prova, conforme tabela a seguir:

TEMPO ABAIXO DO MÍNIMO DA DIVISÃO	ACRÉSCIMO AO TEMPO TOTAL DE PROVA
De 0,1 a 0,5 segundo	1,0 segundo
De 0,6 a 1 segundo	2,0 segundos
De 1 a 1,5 segundos	3,0 segundos
De de 1,6 a 2 segundos	4,0 segundos
E assim sucessivamente...	...Mais 1,0 segundo a cada meio segundo abaixo do tempo mínimo estipulado

II No caso do piloto estourar o TEMPO MÍNIMO da sua DIVISÃO em seis ou mais voltas, consecutivas ou não, além do acréscimo dos tempos acima ao tempo total da prova, perderá mais duas posições na classificação de chegada dessa mesma prova.

Artigo 20 – Das Penalidades decorrentes de infrações ao CDA e a este regulamento: Além das penalidades previstas no CDA, quaisquer atitudes antidesportivas cometidas por um piloto contra outro piloto, que resulte em perda de posição ou abandono da prova pelo outro, poderá resultar, a depender da gravidade, no acréscimo de dez ou mais segundos no tempo da prova, ou a perda da(s) melhor(es) volta(s) do treino classificatório, até na sua desclassificação do evento como um todo, mais a perda de até 20 pontos na classificação do respectivo campeonato. Nesse caso, o piloto poderá ainda ser punido previamente para o evento subsequente, devendo largar na última posição da primeira prova do mesmo.

Parágrafo único: A aplicação das penalidades será sempre prerrogativa dos comissários desportivos.

Artigo 21 – Da Premiação em cada evento: Serão distribuídos troféus aos três primeiros colocados de cada DIVISÃO, e de cada campeonato, por prova.

Parágrafo único: A presença de todos os pilotos, trajando seus macacões devidamente fechados, nas cerimônias de pódios de cada categoria é obrigatória, nos eventos do **RACING WEEKEND FESTIVAL – 2020**. A ausência acarretará na sanção prevista nos termos do Código de Conduta da GREFF MOTOR CLUB, consistindo na doação presencial de uma cesta básica, ou um lote de brinquedos, para um orfanato a ser designado pela diretoria da GREFF, trajando seu macacão de piloto de corridas, representando o clube de pilotos, com registros fotográficos do evento, a serem utilizados em posterior divulgação das categorias, aqui já previamente autorizada pelo piloto infrator. O piloto que se recusar a cumprir esta “punição” perderá um ponto em cada campeonato que estiver disputando, para cada ausência no pódio. Por outro lado, os pilotos não infratores que acompanharem os pilotos infratores nessas ações, também fazendo doações, e trajando seus macacões de pilotos, receberão um ponto extra em cada um dos campeonatos que estiverem disputando.

Artigo 22 – Da Premiação Final: Serão oferecidos troféus aos campeões e vice-campeões de cada divisão, de cada campeonato. Esses troféus serão entregues no encerramento do evento final, ou ainda em evento festivo de conagração, a ser agendado, com a presença de todos os pilotos a serem agraciados, além do convite para presença dos demais.

Belo Horizonte, 12 de agosto de 2020

GREFF MOTOR CLUB – Promotora

Geraldo Mesquita da Silva

FEDERAÇÃO MINEIRA DE AUTOMOBILISMO – FMA

Antônio Manoel dos Santos - Presidente